



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 190.º- A

Reforço de profissionais de saúde nas Unidades de Intervenção Local em
Comportamentos Aditivos e Dependências

1 – Até 1 de abril de 2021 são contratados de 100 profissionais de saúde com contrato de trabalho em funções públicas em especial médicos, psicólogos, enfermeiros e assistentes técnicos, para as unidades de intervenção local em comportamentos aditivos e dependências integradas nas Administrações Regionais de Saúde, em particular os Centros de Respostas Integradas, as Unidades de Desabilitação, as Comunidades Terapêuticas e as Unidades de Alcoologia.

2 – A responsabilidade pela abertura dos concursos e provimento das vagas previstas no número anterior é da responsabilidade das Administrações Regionais de Saúde.

3 - As Administrações Regionais de Saúde ficam dispensadas de obter autorizações dos membros do Governo para a utilização de verbas necessárias às contratações referidas no presente artigo.

4 - A Administração Central do Sistema de Saúde, IP fica autorizada a transferir as verbas necessárias às contratações previstas no presente artigo, desde que solicitadas pelas entidades referidas no n.º 3.

5 - Para provimento das vagas previstas no presente artigo admite-se ainda o recurso às reservas de recrutamento feitas a partir das listas de ordenação final de candidatos admitidos a procedimentos concursais anteriores.

Assembleia da República, 12 de novembro de 2020

Os Deputados,

Paula Santos, João Dias, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Alma Rivera, Ana Mesquita, Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa

Nota Justificativa:

Existem inúmeras carências de profissionais de saúde nas Unidades de Intervenção Local nos Comportamentos Aditivos e Dependências. A desestruturação da organização da intervenção pública na área dos comportamentos aditivos e nas dependências, passando a intervenção nas áreas da prevenção, da redução de riscos e minimização de danos, tratamento e reinserção para as Administrações Regionais de Saúde, levou à desmotivação dos profissionais e conseqüentemente à sua saída.

Os Centros de Respostas Integradas devem ser estruturas locais, de cariz operativo e de administração, de âmbito territorial, dispendo de equipas técnicas especializadas para as áreas de intervenção da prevenção, redução de riscos e minimização de danos, tratamento e reinserção. Por isso devem ser dotados de estruturas e recursos humanos ajustados que permitam dar resposta às necessidades identificadas para cada território.

Mas também nas Unidades de Alcoologia e nas Unidades de Desabituação a carência de profissionais tem sido manifesta, ao ponto de haver encerramento de camas ou das próprias unidades, ainda que temporário.

Têm-nos sido relatadas dificuldades no acesso aos cuidados de saúde, sobretudo no tratamento de pessoas com dependências e comportamentos aditivos, agravadas no atual contexto de pandemia, daí propormos que a contratação de 100 profissionais de saúde, com o objetivo de reforçar as equipas técnicas especializadas dos Centros de Respostas Integradas e restantes Unidades de Intervenção Local.